LEI Nº 2.417 **DE, 29 DE ABRIL 2004**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS E RESPECTIVA ESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ
Faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, que terá a incumbência de promover a assistência social no âmbito municipal, coordenando os serviços assistências, desenvolvendo ações comunitárias e acompanhando convênios e projetos, junto a União, Estado (s), Município (s) e entidades particulares, visando a obtenção de recursos e implementação de ações de cunho social.

Art.2º- A estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, obedecerá a composição dos cargos a seguir relacionados:

Secretário Municipal	SM	01
Subsecretário Municipal	SS	01
Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Diretor	DAS-2	03
Coordenador	DAS-6	25

§ 1º- Para preenchimento dos 25 (vinte e cinco) cargos de coordenadores supracitados, ficam transferidos para SMAS (vinte e cinco) cargos em Comissão, Símbolo DAS-6, de Auxiliar de Secretaria, já existentes na estrutura da Prefeitura.

§ 2º- Fica transferindo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Subsecretaria de bem Estar Social, Símbolo "SS".

Art.3º- Fica o Executivo autorizado a proceder à denominação dos cargos constantes no art.2º, Caput, § 1º e § 2º, através de Decreto.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor a partir de 30 de março, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 03 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de
Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-